

PROJETO DE LEI Nº

059/2025



PL

**ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 2.309, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE OS
CONSELHOS TUTELARES DE QUE TRATA A LEI
FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei n.º 2.309, de 6 de dezembro de 2013:

“Art. 27.

I - remuneração mensal, a título de "pró-labore", no valor de \$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

.....”

“Art. 34

II - exercício de outra atividade pública, ou outra atividade privada incompatível com a função pública desempenhada, por se tratar de regime de dedicação não exclusiva;

.....”

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

22-SET-2025 14:19 002391 2/2



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

[Assinatura]

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

JOSÉ ROBERTO PITERA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem-se cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 23/09/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARCEIR
Em 23/09/2025
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 30/09/2025
Presidente

